



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO
PROTOCOLO Nº 5229
DATA ENTR 16/12/22
HORARIO 13:18
CÓPIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI Nº 1990/2022

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE EXECICIO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº1990/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 20223 e dá outras providências", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha-10271

02.006.000 SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

24 COMUNICACOES

722 TELECOMUNICACOES

0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

2.065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

3.3.90.9.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC - FICHA

10271

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 40.000,00

Ficha-10272

02.006.000 SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

24 COMUNICACOES

722 TELECOMUNICACOES

0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

2.065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 10272

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 180.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha-10341

02.007.000 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 AGRICULTURA

606 EXTENSÃO RURAL

0008 DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC

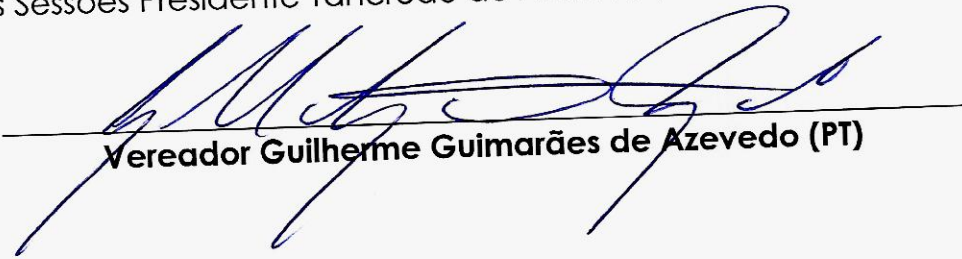
2.078 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER

3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES - **FICHA 10341**

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 220.000,00

Art. 2º- Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº1990/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de dezembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

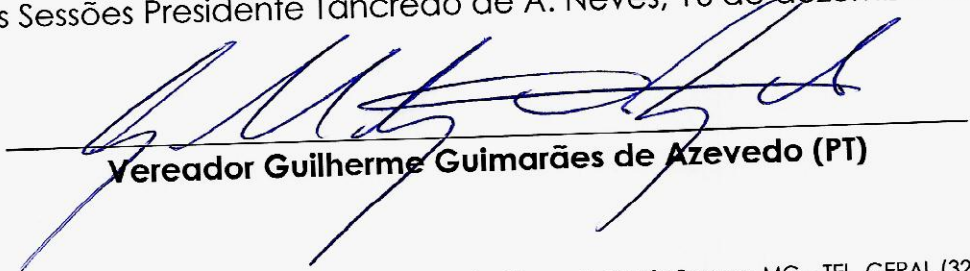
JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa atender a reivindicação da Agricultura Familiar de nosso município que desejam ampliar a assistência técnica.

A EMATER tem por objetivo principal realizar atividades de Ater (Assistência Técnica, Extensão Rural) e de Pesquisa Agropecuária prioritariamente aos Agricultores Familiares e suas organizações, objetivando geração de renda, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, dentre outros.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de dezembro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)